



MINUTA DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.014859/2020-62

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.710.740/0001-09, sediada à Avenida Estrutural Arterial, Via 09, nº 450, Bairro Pedra Miúda, Polo Empresarial Sul, Teresina-PI, CEP: 64.038-100, neste ato representada pelo senhor **FELIPE MELO MARTINS**, em vista o que consta no Processo nº **23111.014859/2020-46**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 32/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **reajuste do valor contratual e a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 21/2020**, conforme previsto na Cláusula Sexta e Segunda do contrato e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 14/03/2024 etérmino em 14/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 154104/150147
FONTE DE RECURSO: 1000/1444
PTRES: 170302/170307
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor após o reajuste passará para **R\$ 169.492,49 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)** conforme **Cláusula Sexta do Contrato**, com proposta de reajuste no percentual de **3,32% (IGP-M)** do valor do contrato, no qual informa que concorda com o referido reajuste supracitado para o exercício 2023/24 solicitado pela UFPI, conforme



demonstrado no ANEXO I.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), Março de 2024.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

FELIPE MELO MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	ÍNDICE IGP-M	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
55	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A1, conforme legislação vigente. (BOM JESUS-PI)	Kg	200	R\$ 6,39	R\$ 1.278,67	-3,32%	R\$ 6,18	R\$ 1.236,26
56	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A2, conforme legislação vigente. (BOM JESUS-PI)	Kg	500	R\$ 6,39	R\$ 3.196,68	-3,32%	R\$ 6,18	R\$ 3.090,66
57	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO A4, conforme legislação vigente. (BOM JESUS-PI)	Kg	500	R\$ 6,39	R\$ 3.196,68	-3,32%	R\$ 6,18	R\$ 3.090,66
58	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO B, conforme legislação vigente. (BOM JESUS-PI)	Kg	3.000	R\$ 6,28	R\$ 18.837,56	-3,32%	R\$ 6,07	R\$ 18.212,82
59	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para RSS do GRUPO E, conforme legislação vigente. (BOM JESUS-PI)	Kg	300	R\$ 6,39	R\$ 1.918,01	-3,32%	R\$ 6,18	R\$ 1.854,40
60	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para reagentes e produtos químicos nos estados sólido ou líquido, conforme legislação vigente. (BOM JESUS-PI)	Kg	500	R\$ 6,75	R\$ 3.373,64	-3,32%	R\$ 6,52	R\$ 3.261,75
61	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para tintas, óleos de origem mineral e vegetal, reveladores, fixadores, cartuchos de impressoras, toners e pó de toner, conforme legislação vigente. (BOM JESUS-PI)	Kg	500	R\$ 7,02	R\$ 3.510,64	-3,32%	R\$ 6,79	R\$ 3.394,21

62	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para sólidos contaminados incluindo resíduos do Grupo E contaminados com resíduos do Grupo B, conforme legislação vigente. (BOM JESUS-PI)	Kg	500	R\$ 7,02	R\$ 3.510,64	-3,32%	R\$ 6,79	R\$ 3.394,21
63	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para medicamentos vencidos, não mais utilizados, interditados ou não mais necessários, conforme legislação vigente. (BOM JESUS-PI)	Kg	2.000	R\$ 6,67	R\$ 13.334,71	-3,32%	R\$ 6,45	R\$ 12.892,47
64	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para formol, conforme legislação vigente. (BOM JESUS-PI)	Kg	1.000	R\$ 6,67	R\$ 6.667,36	-3,32%	R\$ 6,45	R\$ 6.446,24
65	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes inteiras, conforme legislação vigente. (BOM JESUS-PI)	Und	2.000	R\$ 4,43	R\$ 8.859,36	-3,32%	R\$ 4,28	R\$ 8.565,55
66	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para lâmpadas fluorescentes quebradas, conforme legislação vigente. (BOM JESUS-PI)	Kg	200	R\$ 6,62	R\$ 1.324,34	-3,32%	R\$ 6,40	R\$ 1.280,42
67	Coleta, transporte, tratamento e disposição final para pilhas e baterias, conforme legislação vigente. (BOM JESUS-PI)	kg	50	R\$ 6,62	R\$ 331,08	-3,32%	R\$ 6,40	R\$ 320,10
68	Coleta e transporte para os resíduos sólidos de saúde e resíduos perigosos dos Campi do interior (Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus), conforme legislação vigente.	Kg	15216	R\$ 6,96	R\$ 105.967,12	-3,32%	R\$ 6,73	R\$ 102.452,75
VALOR TOTAL ANUAL								R\$ 169.492,49